



As informações detalhadas de todos os elementos referentes a presente Ata de Registro de Preços podem ser obtidas no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.aracajucompras.se.gov.br/portal/atasregistropreco.aspx>

Aracaju (SE), 12 de Julho de 2023

JEFERSON DANTAS PASSOS
SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 185/2023
De 17 de Julho de 2023

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

DEYSE DA SILVA, CPF nº 034.***.***-37, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 17 de Julho de 2023.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 17 de Julho de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício



ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2023 PARA ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO PLANILHA SEM CUSTO

DO OBJETO DO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA, CASSETE, SPLIT E CORTINA DE AR, BEM COMO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PERTENCENTES À EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

O SETOR DA ENGMP – EMSURB ANEXA NOVO TERMO DE REFERÊNCIA SANANDO EQUÍVOCOS SEM ALTERAÇÃO DE VALORES. BEM COMO, REAPRESENTAÇÃO DA PLANILHA SEM CUSTO, VISANDO MELHOR ENTENDIMENTO DAS LICITANTES.

O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ PUBLICADO NOS PORTAIS: LICITACOES-E E ARACAJU COMPRAS.

Aracaju/SE, 18 de Julho de 2023

RICARDO WALTER MESQUITA LOPES DE AZEVEDO MENEZES
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 18/07/2023

Presidente da Emurb

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 004/2023, e com base na Lei nº 13.303/2016, presidida pela Belª Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Documentação e Proposta, referentes à LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 02/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa, visando a Execução de Obras para a Implantação de Rede de Drenagem na Avenida Beira Mar, no Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE.

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras, sendo que nenhuma Empresa retirou o material junto ao Setor de Licitações.

Fez-se representar na Sessão através Sra. Diana Sabriny Oliveira da Silva, a Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Foram abertos os Envelopes das Propostas de Preços e Cd-rom, da Licitante INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, que apresentou o Valor Global de R\$ 243.673,78 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), com Encargos Sociais de 103,44% para horista e de 63,41% para Mensalista e o BDI de 20,97%, Prazo de Execução dos Serviços de 60 (Sessenta) dias e Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

A Comissão encaminhou em forma de Diligência a Proposta Comercial para Diretoria de Obras Públicas visando serem analisadas e apreciadas pelo Departamento de Orçamento com a emissão de Relatório, para fundamentar a decisão dos preços, sendo este posicionamento comunicado a Representante da Licitante durante reunião.

A Diretoria de Obras Públicas através do Dep. de Orçamento elaborou Relatório de Análise dos Preços, e a Comissão diante das informações do citado documento, antes de proferir a Decisão, procedeu com a verificação da efetividade da Proposta da Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, e, considerou CLASSIFICADA, estando na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira aos critérios postos no Edital e na Lei nº. 13.303/2016 com suas alterações.

Conforme previsto no Termo Convocatório, foi aberto o Envelope nº. 03 - Documentação de Habilitação da Empresa Classificada, para verificação do atendimento aos critérios estabelecidos. Os Atestados foram submetidos à apreciação da Diretoria de Obras Públicas na forma Diligencial, o qual concluiu da seguinte forma: “Em análise à Qualificação Técnica e Profissional da Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Verificou-se o seguinte: 1 – A qualificação apresentada pela INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA estão em concordância com o solicitado no Edital”.

A Comissão, conforme a Análise da Documentação e da Proposta de Preços pelos Setores competentes, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para o qual, atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, estando desta forma CLASSIFICADA e HABILITADA, portanto, em caráter de Decisão final foi considerada como vencedora do Certame.

A Presidente durante reunião deu ciência a Sra. Diana Sabriny Oliveira da Silva Representante da Empresa INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., que foi consultada sobre o Prazo de Recurso, conforme preconiza os artigos: 51, inciso VIII e 59, §1º da Lei 13.303/2016, tendo sido renunciado e registrado em Ata, bem como, determinou que fosse afixado nos Quadros de Avisos e Mural interno, para conhecimento de todos, dando-se a devida efetividade ao Princípio da

Publicidade, conforme preconiza o Art. 31, e para os efeitos do Art. 59, todos da Lei Federal nº. 13.303/2016 e demais Leis correlatas.

Ficando adjudicado o objeto à Licitante **INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, com o Valor Global de **R\$ 243.673,78 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, com Encargos Sociais de 103,44% para horista e de 63,41% para Mensalista e o BDI de 20,97%, Prazo de Execução dos Serviços de 60 (Sessenta) dias e Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

Em seguida os trabalhos foram encerrados, e os tramites do Processo concluído, visando encaminhar ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o ou não** com a devida **Homologação**, juntamente com a **Diretoria Executiva**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 17 de Julho de 2023.

Maria Lucimar Silva Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriano Cley Chagas
Secretário da Comissão

Membros:

André Ferreira de Oliveira Silva

Dayane Siqueira de França
Dayane Siqueira de França

Nathaly Vasconcelos Cardoso.

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 1653/2023

DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva

prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços desde que, atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

I - Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494 – Gestora do Contrato;

II - Marcos Santana Silva, sob matrícula nº 80046 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2019 decorrente do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 02/2019.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de Empresa Especializada para o Prestação de Serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet), conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2019 e seus anexos	16/07/2023 a 16/09/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.